



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.690 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.210/2.017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 62.503,79 (sessenta e dois mil e quinhentos e três reais e setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2072	CIVAP	
(442) 3.3.50.41.00	01 Contribuições	62.503,79
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	62.503,79

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 62.503,79 (sessenta e dois mil e quinhentos e três reais e setenta e nove centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0002.2.010	SECRETARIA	
(053) 3.1.90.11.00	01 Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2.011 (061) 3.1.90.11.00	COMPRAS LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 01 Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	10.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2030 (280) 3.1.90.11.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) 01 Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	25.000,00
12.365.0013.2032 (306) 3.1.91.13.00	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ ESCOLAR 01 Obrigações Patronais Intra Orçamentário	<u>7.503,79</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		62.503,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Novembro de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM